



136.782

MATRÍCULA

FICHA I

HA DAT

136.782

01

27/03/2012

3° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: O APARTAMENTO Nº 74, localizado no 7º andar do "EDIFICIO PRAÇA DA VILA", situado à Rua José Ferreira de Castro, nº 333, no 8º Subdistrito — Santana, contendo a área privativa coberta de 63,300 metros quadrados, área comum coberta de 28,794 metros quadrados, área total coberta de 92,094 metros quadrados, área comum descoberta 21,938 metros quadrados, área total construída + descoberta 114,032 metros quadrados, fração ideal no solo 0,016926, cabendo ao aludido apartamento, o direito de estacionar 01 veículo de passeio ou utilitário, em 01 vaga individual e indeterminada, localizada no 1º subsolo do condomínio. CONTRIBUINTE MÚNICIPAL: 305.143.0066-0/ 305.143.0061-1/ 305.143.0062-8/ 305.143.0063-6/ 305.143.0064-4/ 305.143.0065-2.

PROPRIETÁRIA: KALLAS INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S/A., com sede nesta Capital, à Rua João Lourenço nº 432- sala 30, CNPJ. 09.146.451/0001-06.

REGISTROS ANTERIORES: R.12 feito em 04 de setembro de 2.009 na matrícula 6.632; R.12 feito em 04 de setembro de 2.009 na matrícula 6.633; R.12 feito em 04 de setembro-de 2.009 na matrícula 6.634; R.12 feito em 04 de setembro de 2.009 na matrícula 6.635; R.12 feito em 04 de setembro de 2.009 na matrícula 6.671; R.12 feito em 04 de setembro de 2.009 na matrícula 6.672 e 128.522, de 16 de dezembro de 2.009, todas desta Serventia. (Fabiana Aparecida Cruz, Auxiliar de registro - (Alfonso Di Lorenzo Neto, Oficial Substituto).-

Av.1:- 27/03/2012 - /Prenotação nº 347.365 de 14/03/2012.-

Constam na matricula nº 128.522, além de outros, os seguintes atos, a saber: a) registrada sob nº 04, em data de 08 de dezembro de 2.010, a hipoteca constituída pela proprietária, KALLAS CONSTRUCÕES favor de INCORPORAÇÕES E S/A... cm RB) CAPITAL SECURITIZADORA RESIDENCIAL S/A., com sede nesta Capital, na Rua Amauri, nº 255, 5º andar, CNPJ. nº 02.773.542/0001-22, em garantia da divida de R\$ 6.450.000,00, pagável na forma constante do título, que grava além de outros, o imóvel desta matricula; b) averbada sob nº 05, em data de 08 de dezembro de 2.010, que foi emitida em 19 de julho de 2.010, a Cédula de Crédito Imobiliário Cartular Fracionária nº RB007, série única, aditada em 19 de julho de 2.010, tendo como instituição custodiante, o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., com sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, bloco A, CNPJ. nº 90.400.888/0001-42, e com garantia a hipoteca registrada sob nº 04, acima relatada. (Fabiana Aparecida Cruz, Auxiliar de registro - Alfonso Di Lorenzo Neto, Oficial Substituto).-

Continua no verso.

136.782

MATRÍCULA

FICHA

136.782

01 verso

Av.2: 16/08/2012 - Prenotação nº 354.147 de 03/08/2012.-

Pelo instrumento particular datado de 19 de julho de 2.010, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 38 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1.997, e Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, aditado em 25 de novembro de 2011, a credora, RB CAPITAL SECURITIZADORA-RESIDENCIAL S/A., já qualificada, cedeu e transferiu ao FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CAIXA RB CAPITAL HABITAÇÃO, com sede em Brasília, Distrito Federal, no Setor Bancário Sul, Quadras 3 e 4 - PRESI/GECOL 21º andar, CNPJ/MF nº 10.740/479/0001-56, pelo valor de R\$ 6.450.000,00, os direitos creditorios de que é titular, decorrentes da hipoteca registrada sob nº 04 e Cédula de Crédito Imobiliário Cartular Fracionária número RB007, série única, averbada sob número 05, ambas na matricula número 128.522 e referidas na Av. 1 nesta matrícula, com todos os direitos e ações, a ele inerentes ou dele decorrentes passando o FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CAIXA RB CAPITAL HABITAÇÃO a figurar como titular do crédito do imóvel desta matrícula. (Eliane Joia da Silva, Escrevente habilitada - Nilce Aparecida Pereira Constantino, Escrevente autorizada).

Chance State

Av.3:- 16/08/2012 - Prenotação nº 354,147 de 03/08/2012.

Pelo Termo de Resilição do contrato de prestação de serviços qualificados de custódia e controladoria de fundo de investimento em direitos creditórios datado de 28 de fevereiro de 2011, verifica-se que, em 11 de novembro de 2.010, per meio de Assembleia Geral de Cotistas, foi aprovada, entre outras matérias, a proposta de substituição do prestador de serviços qualificados de Custódia e Controladoria, passando de Banco Santander (Brasil) S.A., para CITIBANK DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.- (Eliane Joia da Silva, Escreyente habilitada - Nilce Aparecida Pereira Constantino, Escreyente autorizada).-

Ellering Slive

Prenotação nº 357.846 de 31/10/2012.-

Fica cancelada a hipoteca registrada sob nº 04, na matrícula nº 128.322, referida na Av.1, e averbada sob nº 02, nesta, apenas com relação ao imóvel objeto da presente, de conformidade com a autorização dada pelo credor, FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CAIXA RB CAPITAL HABITAÇÃO, nos termos do instrumento particular datado de 02 de outubro de 2.012.- (Gisele do Carmo Costa, Auxiliar de Registro - Nilce Aparecida Pereira Constantino, Escrevente autorizada).-

- Continua na Ficha nº 02



MATRÍCULA

FICHA

136.782

02

3° OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CÓDIGO (CNS): 11.328-2

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Februar Rock & Come

Prenotação nº 386.337 de 11/12/2014.-Av.5:-

Do instrumento particular de 27 de novembro de 2014, com eficácia de escritura pública, nos termos das leis nºs. 4,380/64, 5.049/66 e 9,514/97 e da certidão de dados cadastrais do imóvel ~ IPTU 2014 nº. 2.2014.000702481-7, emitida aos 19 de dezembro de 2014, pela Prefeitura do Município de São Paulo, verifica-se que, o imóvel objeto desta matrícula, é atualmente cadastrado através do contribuinte municipal nº. 305.143.0486-0,- (Rodrigo Bussoni, * Escrevente Habilitado Fabiano Rocha da Cunha, Escrevente autorizado).

Februar Rock 19/12/2014 Prenotação nº 386,337 de 11/12/2014.-

Pelo mesmo instrumento particular que deu origem a Av.5, a proprietária, KALLAS INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S/A, já qualificada, transmitiu por vendá feita a NARCÉLIO SOUSA MESQUITA, empresário, RG. nº 529635483-SSP/SP/CPF. nº 017.730.373-58, e sua mulher ANDRESSA MARIA MARQUES DE SOUSA MESQUITA, autônoma, RG. nº 55.228.663-1-SSP/SP, CPF. nº 039.610.573-46, brasileiros/ casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à rua Engenheiro Jean Buff, nº 223, casa 01, o imóvel objeto desta matrícula, pelo preco de R\$ 350,000,00, satisfeito da seguinte forma; R\$ 150,000,00 com recursos próprios e R\$ 200.000,00 com recursos da alienação fiduciária adiante mencionada - (Rodrigo Bussoni, Escrevente Habilitado - Fabiano Rocha da Cunha, Escrevente autorizado).-

Prenotação nº 386.337 de 11/12/2014 -R.7: // 19/12/2014

Pelo mesmo instrumento particular que deu origem a Av.5, os proprietários constantes do R.6, NARCÉLIO SOUSA MESQUITA e sua mulher, ANDRESSA MARIA MARQUES DE SOUSA MESQUITA, já qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 350.000.00, para efeito do previsto no artigo 24, inciso VI da Lei Federal nº. 9.514/97, transferindo sua propriedade resolúvel ao BANCO SANTANDER (Brasil) S/A., já qualificado, para garantia da importância de R\$ 200.000,00, pagável por meio de 240 prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira aos 27 de dezembro de 2014, sendo as demais cláusulas e condições constantes do título digitalizado aos 12/12/2014. Conforme declaração apresentada nessa serventia, trata-se de 1º aquisição pelo sistema financeiro da habitação - SFH- (Rodrigo Bussoni, Escrevente Habilitado - Fabiano Rocha da Cunha, Escrevente autorizado).-

- Continua no Versa -

MATRÍCULA

FICHA

136.782

02 verso

Av.8:- 21/07/2016 - Prenotação nº 404.100 de 10/05/2016.-

Pelo requerimento datado de 07 de julho de 2.016, subscrito pelo credor fiduciário, BANCO SANTANDER (Brasil) S.A., já qualificado, instruído com as intimações feitas aos fiduciantes, NARCÉLIO SOUSA MESQUITA e sua mulher, ANDRESSA MARIA MARQUES DE SOUSA MESQUITA, já qualificados, e da certidão de decurso de prazo sem purgação de mora, devidamente arquivados junto ao processo de intimação nº 2309, prenotado sob nº 404.100 em 10 de maio de 2.016, neste Serventia, e nos termos do requerimento datado de 07 de julho de 2.016, procede-se nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei Federal n.º 9.514/97, modificada pela Lei 10.931/04, a CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel objeto desta matricula, em nome do credor fiduciário, BANCO SANTANDER (Brasil) S.A., Dá-se ao presente para efeitos fiscais o valor de R\$ 350.000,00.- (Balbino Ferreira Flor Júnior, Escrevente Habilitado - João Henrique Alves Massias, Escrevente Autorizado).-

Av.9 - Q5/10/2016 - Prenotação nº 408.325 de 08/09/2016 -

Fica extinta na forma da Lei (artigo 27, § 4º da Lei Federal nº 9.514/97) a divida dos devedores fiduciantes constantes do R.7, nesta matrícula, NARCÉLIO SOUSA MESQUITA e sua mulher, ANDRESSA MARIA MARQUES DE SOUSA MESQUITA, já qualificados, de conformidade com o termo de quitação datado de 01 de setembro de 2.016, e, em virtude de terem sido negativas as praças de oferta pública do imóvel objeto da presente, conforme comprova os autos de primeira e segunda praças, emitidos em 18 e 25 de agosto de 2016, respectivamente, pelo leiloeiro oficial responsável pela realização do leilão do aludido imóvel.- (Eliane Joia da Silva, Escrevente habilitada - Aluizio de Freitas Spinola Berenguer, Escrevente autorizado).-